



LEI N.º 9.840, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022


Altera a Lei 8.353/2014, para prorrogar prazo de início de construção de obra objeto de concessão administrativa de uso, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo-IFSP, de área situada no Parque Residencial Jundiaí II.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de outubro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação por 4 (quatro) anos do prazo estipulado no item "c" da cláusula III do contrato de concessão administrativa de uso de imóvel municipal, anexo à Lei Municipal nº 8.353, de 17 de dezembro de 2014, que autorizou a referida outorga ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP**.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de que trata o caput deste artigo será formalizada mediante aditivo ao contrato de concessão administrativa de uso de área pública celebrado entre o Município e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP** em 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2021.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI

Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil